



CVR

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.383

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	Ass.
4.383	30	

EMENTA: Reconhece como instituição de Utilidade Pública a Liga Sul Fluminense de Malha – LSFM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Liga Sul Fluminense de Malha – LSFM, com sede na Avenida Antônio de Almeida, nº 333, bairro do Retiro, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2007.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 088/07

Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 27 / 12 / 2007

